

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 047/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO TIPO **MAIOR OFERTA**, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 631 de 23 de dezembro de 2013.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, autorizado pela Lei Municipal nº 631 de 23 de dezembro de 2013, e com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, processo licitatório nº 047/2016, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 09/2016, receberá as propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóveis próprios municipais, **no dia 19/07/2016, às 09 horas**, na Av. Paulo VI nº 1.759, 3º andar na Sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, conforme consta no Aviso de Concorrência nº 02/2016, regida pelas condições a seguir descritas.

I – OBJETO

1.1 – É OBJETO DE VENDA O IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL RELACIONADO abaixo:

ITEM	IMÓVEL
01	<p>Matrícula no CRI: 30.676</p> <p>Endereço: Av. Paulo VI, Bairro Prolongamento Nossa Senhora Aparecida.</p> <p>Descrição:</p> <p>Lote de Terreno de nº: 02(dois), situado na Rua Paulo VI, no Bairro Prolongamento Nossa Senhora Aparecida, em São Sebastião do Oeste-MG, estabelece a Subvisão da matrícula nº 30.676, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica – MG. <u>Avaliado para fins de alienação no valor de R\$70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).Preço mínimo.</u></p>

1.2 – Os imóveis citados acima têm sua alienação autorizada pela Lei Municipal nº 631 de 23 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

1.3 – As descrições e fotografias dos imóveis constituem o [Anexo I](#) e são partes integrantes deste edital.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1.4 – O imóvel será vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões do imóvel, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente.

1.5 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

1.6 – Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

1.7 – Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e imissão de posse, será de responsabilidade do município.

1.8 – Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc, do imóvel, que poderão ser obtidas junto ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, localizada na Av. Paulo VI, nº 1.759.

1.9 – São também de responsabilidade do adquirente os débitos apurados junto ao INSS, relativos ao imóvel construído, demolido, reforma ou com construções em andamento, não averbadas no cartório de imóveis competente, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

1.10 – O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente o imóvel e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

1.11 – Será no lote de matrícula nº 30.676, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica – MG, conforme arquivo anexo (Memorial Descritivo).

II – PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuído ao imóvel, constam no [item 1.1](#), devidamente expresso em reais.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento ao Município de São Sebastião do Oeste será à vista devendo ocorrer no ato de assinatura da escritura.

IV – HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da Concorrência:

- a) pessoas físicas;
- b) pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

4.2 – Documentação para Habilitação para pessoas físicas:

- a) cópia da Identidade;
- b) comprovante de endereço;
- c) cópia do CPF, estes documentos deverão estar dentro do Envelope lacrado escrito “envelope nº 1 – Documentos para Habilitação”, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo e o nome do licitante.

4.3 Documentação de Habilitação para pessoas jurídicas:

- a) *Cópia do Contrato Social*
- b) CNPJ
- c) Certidão Negativa de Execução e Ações Cíveis, estes documentos deverão estar dentro do Envelope lacrado escrito “envelope nº 1 – Documentos para Habilitação”, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo e o nome do licitante.

V – PROPOSTA (envelope 2)

5.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, no qual deverá constar o número da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Concorrência Pública, o número do processo administrativo e o nome do licitante, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Concorrência nº - 02/2016
Processo Licitatório nº - 047/2016
NOME DO LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

5.2 – O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, de acordo com o formulário [Anexo II](#).

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações – receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do [item VII](#).

6.2 – Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

VII – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.2 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, conforme itens 12.3 e 12.4 deste edital.

8.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme [item 8.1](#).

8.3 – As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo II, devendo constar Valor à Vista para desembolso na data de assinatura da escritura.

8.3.1 – Serão desclassificadas propostas que apresentarem:

a) valores inferiores aos de avaliação para cada imóvel;

8.4 – A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

9.1 – Para cada item, as propostas serão classificadas observando-se a **maior oferta** realizada.

9.1.1 – Para efeitos de classificação os valores serão classificados em ordem decrescente.

9.2 – Será declarado vencedor do certame, o proponente classificado em primeiro lugar, cuja proposta for considerada de **maior Valor Atual**.

9.3 – Havendo empate nos valores ofertados, o desempate será realizado por sorteio durante a mesma sessão.

9.3.2.1 – O sorteio será realizado pela Administração, sendo considerado vencedor o primeiro a ser sorteado.

9.3.2.2 – As classificações acima da constatação de empate não sofrerão modificação na ordem classificatória já alcançada.

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação
- b) julgamento das propostas; e,
- c) anulação ou revogação da licitação.

10.2 – Os recursos previstos no [item 10.1](#) produzirão efeitos suspensivos.

10.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 – O recurso deverá ser protocolado na sala da comissão de licitação, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, na Av. Paulo VI, nº 1.759, 1º andar, Sala de compras e licitações;

10.4.1 A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5 – Os recursos devem ser dirigidos a Presidente da Comissão de Licitações Senhorita Gabriela Aparecida Costa e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos.

XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

11.1 – O licitante vencedor providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência do julgamento desta licitação, junto ao cartório de notas, a lavratura da escritura pública necessária para a transmissão do bem adquirido, arcando com os custos respectivos.

11.2 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-ão os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

11.3 – O licitante vencedor apresentará, no prazo previsto no item 11.1 deste Edital, toda documentação solicitada pelo Cartório de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, sob pena de desfazimento do negócio.

11.4 – O licitante vencedor, no ato de assinatura da escritura, pagará, ao Município de São Sebastião do Oeste, em cheque administrativo, o preço ofertado para aquisição do imóvel.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A venda do imóvel é em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontram e nas condições estipuladas pelo item [1.7](#).

12.2 – o edital e seus anexos serão disponibilizados na internet através do endereço <http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br>. informações pelo telefone 37-3286-1133 ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

12.3 – Os julgamentos serão publicados no diário oficial do Município de São Sebastião do Oeste, o qual poderá ser adquirido no setor de licitações, sito na Av. Paulo VI, nº 1.759, 1º andar, São Sebastião do Oeste/MG, salvo se presentes todos os licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.

12.4 – É de responsabilidade do licitante interessado a consulta, através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

12.5 – O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

12.6 – A administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

12.7 – Fica eleito o foro da cidade de Itapeçerica/MG, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 2016.

Gabriela Aparecida Costa
Presidente da CPL

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO I

TERRENO NO RESIDENCIAL PADRE LIBÉRIO LOTE 01

Tabela de documentos anexos (descrições e fotos):

Matrícula no CRI: 30.676

Endereço: Av. Paulo VI, Bairro Prolongamento Nossa Senhora Aparecida.

Descrição:

Lote de Terreno de nº: 02(dois), situado na Rua Paulo VI, no Bairro Prolongamento Nossa Senhora Aparecida, em São Sebastião do Oeste-MG, estabelece a Subvisão da matrícula nº 30.676, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica – MG. Avaliado para fins de alienação no valor de R\$70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).Preço mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO II

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº - 02/2016

Processo Licitatório nº - 047/2016

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Item nº	Endereço

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ()

3 – PROPOSTA

Valor à vista (Valor Atual)
R\$ _____ (_____).

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO

Classificação

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 002/2016, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, sobretudo quanto ao estabelecido no item 1.8, nada tendo a reclamar futuramente.

Data	Assinatura do Proponente
__/__/__	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO III – LEI AUTORIZATIVA

LEI Nº 631, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a alienação de imóvel do patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica desafetado do uso público a que se destina o imóvel constituído de uma área de terreno de 5.815,53m² situado na Avenida Paulo VI, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, matriculado o Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 16.863.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, a alienar o bem imóvel constituído de uma área de terreno de 5.815,53 m² situado na Avenida Paulo VI, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com 101,5224 metros de frente para a Avenida Paulo VI, com água, luz, pavimentação asfáltica e totalmente cercado de muro de alvenaria, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 16.863.

Art. 3.º- A alienação será realizada mediante prévia avaliação e procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

Art.4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de dezembro de 2013.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

NOME:

CIC/CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

Declaramos ter recebido na íntegra o edital referente à Concorrência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 02/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 047/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA de ALIENAÇÃO de imóveis próprios municipais do tipo MAIOR OFERTA, autorizada pela Lei Municipal nº 631 de 23 de dezembro de 2013.

Recebido em ____/____/____.

(Este comprovante deverá ser encaminhado para este Município, após emitir o edital na internet).